

M<sup>2</sup> (QUINHENTOS E SETENTA E OITO VÍRGULA SETENTA METROS QUADRADOS) DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, COM FRENTE PARA A RUA N, BAIRRO CAMPO ALTO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME MATRÍCULA Nº 128.183, LIVRO 2, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM, CADASTRADA NO INCRA SOB O Nº 426.059.003.280-4, ESPECIFICADO NO ANEXO ÚNICO, DORAVANTE DENOMINADO "IMÓVEL", POR MAIS 06(SEIS) MESES, A PARTIR DE 17/06/2020 E COM VENCIMENTO FINAL EM 17/12/2020.

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA: 03/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017

CONTRATADA: REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LISTADAS EM ANEXO NA CIDADE DE CONTAGEM/MG – LOTE 4, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MAIS 60(SESENTA) DIAS, A PARTIR DE 23/05/2020 E COM VENCIMENTO FINAL EM 22/07/2020 E A PARTIR DE 05/09/2020 E COM VENCIMENTO EM 04/11/2020, RESPECTIVAMENTE.

RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 22/05/2020



Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 001/2020.

Extrato do Termo de Fomento nº 001/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva.

Fundamento legal: Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 4.910/2017; Decreto Municipal nº 30/2017.

Do Objeto: Execução do Projeto Cultura e Arte para a Cidadania, que visa realizar de forma remota, oficinas artísticas e de caráter socioeducativo, com ênfase na percussão, dança, capoeira e artes plásticas para crianças e adolescentes na faixa etária entre 6 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, consoante o plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste.

Valor global: R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 1102.08.244.0072.2146 – Fonte: 2129

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 06 (seis) meses, contados a partir data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

Gestor responsável: Flaviano Coelho Barbosa - matrícula 01458252.

Data assinatura: 08/07/2020

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira

Presidente da OSC: Paulo Roberto da Silva

Autorizo a publicação do presente Extrato em 08/07/2020:

Luzia Maria Ferreira  
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 002/2020.

Extrato do Termo de Fomento nº 005/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva.

Fundamento legal: Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 4.910/2017; Decreto Municipal nº 30/2017.

Do Objeto: Execução do Projeto Canto em Qualquer Canto que visa o desenvolvimento de ações de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da realização de oficinas musicais e de dança, para pessoas idosas a partir de 60 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste e em consonância com a Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social que dispõe sobre a organização da Assistência Social e Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária: 1102.08.244.0072.2146 – 33504300 – Fonte: 2129

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 06 (seis) meses, contados a partir data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

Gestor responsável: Flaviano Coelho Barbosa - matrícula 01458252.

Data assinatura: 08/07/2020

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira

Presidente da OSC: Paulo Roberto da Silva

Autorizo a publicação do presente Extrato em 08/07/2020:

Luzia Maria Ferreira  
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

## Câmara Municipal

Ata da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano dois mil e vinte. Aos vinte e dois dias do mês de abril, realizou-se a décima reunião ordinária, remota, virtual, em virtude da pandemia do Coronavírus, que contou com a participação de dezenove vereadores. Após cumprimentar a todos, o presidente Daniel Carvalho fez a leitura do Capítulo 3, Versículos 16 a 21, narrado por São João, da Bíblia Sagrada. Logo após, foi realizada a chamada dos vereadores, quando se constatou a ausência dos vereadores Rogério (Marreco) e Sílvia da Cruz Messias. Na sequência, foram lidos e encaminhados ao órgão competente para exame e parecer no prazo legal, os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 009/2020 – “Altera a Lei 5.062, de 26 de dezembro de 2019, “que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do município de Contagem - PPA 2018-2021; a Lei 5.063 de 6 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2020, e abre o crédito adicional e especial, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 009/2020 – “dispõe sobre a obrigatoriedade de que todas as compras e contratação de serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Contagem, no combate ao Covid-19, sejam informados à Câmara Municipal de Contagem, atendendo a excepcionalidade da pandemia, de autoria do vereador Daniel (do Irineu); Projeto de Lei 010/2020 “Dispõe sobre a isenção de multa aos condutores de veículos oficiais ou em serviços nas funções que especifica”, de autoria da vereadora Glória (da aposentadoria); Projeto de Lei nº 011 /2020 – “Obriga as empresas concessionárias de serviços de transporte coletivo do município de Contagem a instalar e disponibilizar recipientes abastecidos com álcool em gel 70% (setenta por cento), no interior do veículo, para a higienização das mãos dos usuários e colaboradores, enquanto durar a pandemia do Covid-19, de autoria da vereadora Glória (da aposentadoria. Logo após, foram votados e aprovados os Requerimentos nºs 409 a 419/2020; Indicações nºs 374 a 395/2020 e Moção de nº 040/2020, apresentadas pelos vereadores, inclusive as matérias destacadas, a saber: Indicação nº 390/2020 – “Indica, de forma urgente, o pagamento do piso da categoria e do adicional de urgência aos técnicos de radiologia, neste Município, de autoria do vereador Dr. Rubens Campos; Indicação nº 391/2020 – “Vem reiterar a indicação da construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no bairro Novo Eldorado, de autoria do vereador Dr. Rubens Campos; Indicação nº 392/2020 – “Com relação ao vale alimentação que está sendo concedido pela Prefeitura Municipal de Contagem aos alunos da rede pública de ensino nesse período de calamidade pública, indica a tomada das seguintes providências, de forma urgente: Concessão do auxílio para todas as famílias que tenham os seus filhos regularmente matriculados na rede pública de ensino; desburocratização e disponibilização, on line, dos processos de cadastro das famílias de alunos da rede pública de ensino que não se encontram no CAD-ÚNICO; alteração do número de supermercados conveniados, a fim de evitar aglomerações ao retirar os alimentos”, de autoria do vereador Rubens Campos; Indicação nº 379/2020 – “ Solicito aos órgãos competentes da Administração Pública a divulgação do cronograma atualizado das obras do bairro Chácaras Del Rey para que os moradores possam acompanhar o seu andamento”, de autoria do Vereador Presidente Daniel Carvalho; Moção nº 040/2020 – “Profundo pesar pelo falecimento da técnica de